



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO VALOR – ART. 75, II, LEI
14.133/2021

UNIDADE SOLICITANTE: Departamento de Tributos e Rendas.

1. OBJETO

Contratação de curso realizado por empresa especializada visando o treinamento e aperfeiçoamento do pessoal lotado no departamento de Tributos e Rendas sobre as alterações promovidas pela reforma do sistema tributário brasileiro.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Reforma Tributária Brasileira, introduzida pela Emenda Constitucional nº 132 de 20 de dezembro de 2023, traz significativas mudanças na estrutura e na administração tributária do país, impactando diretamente a arrecadação e a gestão fiscal dos municípios. A Emenda visa simplificar o sistema tributário, modificar a incidência de impostos e reorganizar a base de arrecadação municipal, exigindo um profundo conhecimento técnico e adaptação dos profissionais que atuam na área de administração e fiscalização tributária.

Diante disso, é essencial garantir que a equipe tributária municipal esteja plenamente capacitada a compreender e implementar as mudanças estabelecidas, atualizando seus conhecimentos sobre as novas normas e obrigações fiscais, e também aprimorando suas habilidades para interpretar e aplicar a legislação tributária de forma eficiente, conforme as diretrizes da Emenda Constitucional, assegurando que a transição e adequação à nova estrutura tributária ocorram de maneira ordenada e alinhada com as práticas recomendadas, possibilitando maior eficiência na arrecadação e no cumprimento das obrigações fiscais, e ao mesmo tempo promovendo a segurança jurídica e evitando riscos de inconformidades ou perdas de receita.



3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação, com base na média das cotações obtidas, é de R\$ 829,00 por inscrição, conforme descrito abaixo:

Descrição	UNID.	VALOR UNIT.
Curso – Impactos da Reforma Tributária para os Municípios	Un.	R\$ 829,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente ajuste serão suportadas por recurso de dotação própria vigente na lei orçamentária:

- Fichas nº 922.

Monte Alto, 30 de outubro de 2024.

Kátia Helena Gil
Diretora de Tributos e Rendas